

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARICONHA
PODER LEGISLATIVO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE USO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM: A CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA E A EMPRESA W F RODRIGUES AGÊNCIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA**, estabelecida à Rua Padre Nicodemos, Nº 78, centro, cidade de Pariconha, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ 24.184.525/0001-92, pessoa jurídica doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **W F RODRIGUES AGÊNCIA**, inscrita no CNPJ 27.831.995/0001-99, doravante denominada de **CONTRATADA**, estabelecida à Rua São Paulo, nº122 Anexo A Sala 3, bairro Alto do Cruzeiro, cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, representada nesta ato por portador do Wellington Ferreira Rodrigues, CPF 703.531.784-89 e RG 37878204, têm ajustadas as condições seguintes:

1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1 O serviço será executado pela **CONTRATADA**, com o acompanhamento da **CONTRATANTE**, especialmente quando da inclusão de material informativo como fotos/imagens e conteúdo editorial no site da Câmara Municipal de Pariconha.

1.2 O (s) serviço (s) deste **CONTRATO**, a ser realizado (s) pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** possuem a seguinte estrutura:
DEMANDA:

- Cessão de uso de portal da transparência;

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VIGÊNCIA E PAGAMENTO

2.1 O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2019 .

2.2 Cessão de uso de portal da transparência no valor de R\$500,00/mês.

2.3 Fica acordado entre as partes o pagamento do valor global de R\$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) pagos em 11 parcelas fixas e mensais de R\$500,00, sempre após a emissão de nota fiscal de serviços e atestes pela **CONTRATANTE** de que os serviços os mesmos foram realizados.

2.4 As despesas decorrentes serão custeadas pela seguinte rubrica orçamentária:

001 – Câmara de Vereadores

1.0100.0110.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

3 - RESCISÃO

3.1 Poderá ser rescindido o presente contrato a qualquer tempo, conforme prever art. 78 da Lei 8.666, de 21/06/1993, no que couber.

3.2 Será bloqueado o serviço, mediante comunicação prévia e expressa com antecedência mínima de 15 dias.

4 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 OBRIGAÇÕES DA **CONTRATADA**:

4.1.1 Realizar e cumprir o(s) serviço(s) selecionado(s) de acordo com a descrição do **OBJETO DO CONTRATO**;

4.1.2 Garantir a realização integral do(s) serviço(s) contratado(s) pela **CONTRATANTE**;

4.1.3 Reserva-se à parte CONTRATADA o direito de apagar da conta da CONTRATANTE qualquer arquivo ilícito, como os citados no item 4.2.4, sem nenhum aviso prévio;

4.2 Cabe à parte CONTRATANTE:

4.2.1 A total responsabilização pela má utilização do serviço;

4.2.2 Manter, se assim desejar, cópia dos arquivos do material gráfico desenvolvido pela CONTRATADA;

4.2.3 Responsabilizar-se pelo uso e distribuição da senha de acesso à(s) sua(s) conta(s);

4.2.4 Não incluir imagens, vídeos e demais conteúdos pornográficos ou para finalidades ilegais no Brasil e em qualquer outro país.

5 - DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O(s) serviço(s) passa a ser realizado após a assinatura deste devido contrato de serviço(s) e o aceite dos termos deste instrumento, bem como do material informativo necessário para a realização do(s) serviço(s) contratado(s). São realizados de forma permanente enquanto durar o tempo de vigência do contrato, conforme 2ª clausula.

6 - DA PROPRIEDADE

6.1 O(s) serviço(s) desenvolvido(s) pela CONTRATADA à CONTRATANTE são de exclusiva propriedade desta última.

7 - DO FUNDAMENTAÇÃO

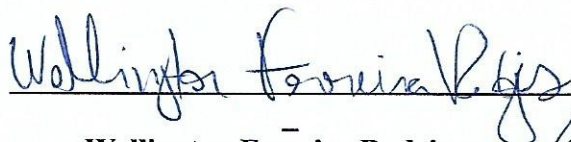
Fundamenta-se o presente contrato no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações previstas pelo decreto nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018.

8 - DO FORO

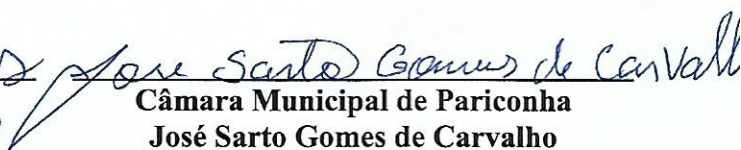
As partes elegem o Foro de Água Branca, para dirimir questões decorrentes desse Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 vias de iguais teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos de direito.

Pariconha, 01 de Fevereiro de 2019.



Wellington Ferreira Rodrigues
(Sócio Proprietário)
CONTRATADA

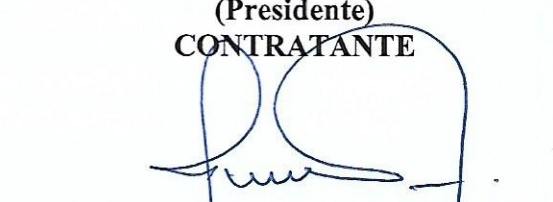


Câmara Municipal de Pariconha
José Sarto Gomes de Carvalho
(Presidente)
CONTRATANTE

Testemunhas:



NOME: H
CPF: 055.809.834-76



NOME: José DARIAN SIMAS
CPF: 321.776.904-04.